

DECRETO Nº 2.499, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, por
redução, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.930, de 11 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por redução, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.03.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
621 – Transf.. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica		
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

08.03.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47536	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47638	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL		R\$ 45.000,00
621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica		
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 11 de julho de 2023.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração